

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente, desejando a todos um excelente ano de 2023.

Deixou ainda a informação que os festejos da Passagem de Ano, na Praça do Giraldo, correram muito bem e tiveram grande afluência. O ciclo terminou com o cantar das Janeiras, no dia 6 de janeiro, na Praça do Sertório.

Referiu-se também a alguns dos investimentos previstas para o ano que se inicia, nomeadamente a Mercadona, na área do comércio e distribuição com a criação de 150 postos de trabalho, o Hotel Hilton, na área do turismo, com a criação de 60 postos de trabalho e um investimento de € 22 milhões de euros e a DECSIS, na área das tecnologias de informação, com um investimento na ordem dos 2,5 milhões de euros.

De seguida, o **senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Propostas de atas número 18 de 10/08/2022 e número 19 de 24/08/2022.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil

novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação **da ata número 18 o senhor Presidente e o senhor Vereador Henrique Sim Sim e na ata número 19 as senhoras Vereadoras Lurdes Nico e Florbela Fernandes** por não terem estado presentes na reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Obras no Edifício dos Paços do Concelho.

O senhor Presidente informou que a obra no edifício dos Paços do Concelho, finalmente, tinha começado. Esta intervenção integra o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do município e conta com financiamento do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.

C). – Conselho Regional da CCDRA.

O senhor Presidente deu nota da realização da reunião do Conselho Regional da CCDRA, com a presença da senhora Ministra da Coesão, onde foram identificadas um conjunto de orientações estratégicas, que serão especificadas nas próximas semanas, no entanto o Plano Operacional 2030 já foi apresentado na sua globalidade.

A seu ver, houve alguns aspetos na intervenção da Senhora Ministra de realçar, nomeadamente no que diz respeito ao aumento dos custos associados às obras financiadas pelo PT 2020 e pela impossibilidade de reforçar o FEDER, muitos deles podem não acontecer.

Ainda assim, a senhora Ministra informou que está estudado um mecanismo de transição que vai permitir retirar alguns projetos do quadro atual, e o dinheiro desses projetos poderá ser transferido para outros que já estão em curso. Esta possibilidade de transição, que não ocorreu em quadros anteriores, vai permitir que não fiquem projetos por financiar.

D). – Voto Pesar pelo falecimento de Francisco Rato.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos Eleitos da CDU, o seguinte voto de pesar:

“Francisco Canhão Dias Rato, eborense por adoção, nascido em 1948, na freguesia de St. Amador, Moura, cedo começou a participar na vida estudantil e associativa de Évora. Foi bancário como primeira profissão, mas confessava regularmente a sua paixão pela restauração, opção que seguiu por décadas, como empresário.

Militante da PCP, foi o primeiro presidente da Junta de Freguesia da Horta das Figueiras, pela CDU, em 1997, após a criação daquela Freguesia, em 1996.

O restaurante Típico Páteo Alentejano foi durante décadas um local onde grupos e visitantes da cidade de Évora se juntavam e ali tinham um espaço de encontro e de animação.

Francisco Rato foi um ativo dinamizador do associativismo popular e do Cante Alentejano tendo integrado grupos informais em apresentações públicas. Dotado de um sentido de humor cativante, era um homem bom.

A Câmara Municipal de Évora, reunida a 18/1/2023, aprova um voto de pesar pelo falecimento precoce do cidadão Francisco Rato e endereça as suas condolências à família pela perda de um eborense que deu muito a Évora”.

O Voto de Pesar foi subscrito por todos os Eleitos e aprovado por unanimidade.

E). – Vereador José Calixto

Deu continuidade ao período antes da ordem do dia **o senhor Vereador José Calixto**, que começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores,

funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião, desejando a todos um excelente ano de 2023.

- Orçamento 2023 e Plano de Atividades do Município

O senhor Vereador José Calixto relativamente ao documento do Orçamento e Plano de Atividades do Município, que lhes foi enviado no dia 5 de janeiro, referiu que foi com alguma estranheza que não viu incluídas as propostas e compromissos que foram sendo consensualizados, ao longo do ano, noutras reuniões.

Por isso, no dia 17 de janeiro, os Vereadores Eleitos pelo PS solicitaram ao senhor Presidente que pudesse apresentar, com a máxima urgência possível, um documento que incluía essas propostas para que possam emitir uma opinião mais sustentada.

Chamou a atenção para a obrigação, de se enviar para a Assembleia Municipal este documento, que, neste momento, já está com atraso face àquilo que é o prazo legal estabelecido, fato que não compreendem.

- Requalificação do Parque Escolar

O senhor Vereador José Calixto solicitou, de seguida, informação sobre o processo de requalificação das escolas, mais prioritárias, nomeadamente no que tem a ver com elaboração de projetos técnicos, porque independentemente de tudo aquilo que possam ser as vicissitudes e os atrasos destes processos, é fundamental a Câmara Municipal de Évora ter capacidade de elaborar e ter projetos em carteira para que a Autarquia possa ser célere, sempre que existirem fontes de financiamento disponíveis.

- Centro Interpretativo de Évora

Relativamente ao Centro Interpretativo de Évora, **o senhor Vereador Calixto** solicitou informação se todas as obras tinham sido incluídas na operação de financiamento de fundos comunitários da requalificação do Palácio D. Manuel, ou se este investimento foi parcialmente com fundos municipais.

- Protocolo com o CENDREV

Quanto à recente apresentação da programação do Teatro Garcia de Resende, questionou se o Protocolo que foi assinado há alguns anos com o CENDREV se mantém em vigor, solicitando o acesso ao mesmo. Este pedido é justificado pela equidade que os eleitos pelo PS defendem, e já a manifestaram inúmera vezes, em relação a todos os restantes agentes culturais.

- Programa de apoio ao investimento em infraestruturas desportivas

Em relação ao programa de apoio ao investimento nas infraestruturas desportivas, os eleitos pelo PS continuam na expectativa de ter informações por parte do senhor Presidente, várias vezes já solicitadas, mas até ao momento não têm esse feedback. Em matéria de orçamento, defendeu que a dotação que não foi executada em 2022 passe integralmente para 2023.

- Suspensão da Geminação com Suzdal

Para terminar, **o senhor Vereador** perguntou se a comunicação a Suzdal já tinha sido enviada, ao que **o senhor Presidente** respondeu que sim, no dia 3 de janeiro.

O senhor Presidente relativamente ao documento das Opções do Plano e Orçamento, como já tinha dito, a metodologia que estavam a seguir era apresentarem este documento e posteriormente introduzirem as propostas que fossem colocadas. Já teve a oportunidade de responder às últimas questões que os senhores Vereadores do PS fizeram chegar que, a seu ver, estão vertidas no documento, ainda assim, talvez haja a necessidade de colocar mais especificações.

Relativamente aos projetos, recordou que o mais prioritário é o da Escola André de Gouveia que tem a participação de um grupo de trabalho que engloba a Câmara, o Agrupamento de Escolas, a Direção Regional de Educação e a Parque Escolar. Preocupa-o o valor elevado a que se chegou depois do estudo feito. Confirma-se que o valor de obra apontado para financiamento não permitia a requalificação necessária da Escola que deverá ultrapassar os € 10 milhões de euros. Deu nota que já estão reunidas as condições para fazerem a apresentação dos estudos e, tão breve quanto possível, darão conhecimento à Câmara.

Relativamente à requalificação do Centro Interpretativo referiu que já tiveram a confirmação da possibilidade de financiamento, a documentação já foi apresentada, estando agora a aguardar resposta.

O Protocolo com o CENDREV, tanto quanto se lembra foi distribuído juntamente com a documentação da programação do Teatro Garcia de Resende, no entanto vai confirmar.

Quanto ao Programa de Apoio às Instalações Desportivas, já têm as conclusões do trabalho que estava a ser feito, e tão breve quanto possível fará chegar a informação aos senhores Vereadores.

F). – Tomada de Posse | Órgãos Sociais da Associação Académica da Universidade de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu-se à tomada de posse dos novos Órgãos Sociais da Associação Académica da Universidade de Évora, na passada sexta-feira. Salientou o trabalho que tem vindo a ser feito pela Associação, não só na defesa dos interesses e dos direitos dos estudantes universitários, mas também enquanto membro ativo do Conselho Municipal da Juventude.

Informou, também, que no dia 9 de janeiro decorreu a sessão de encerramento do projeto “É Como É” que visa capacitar os mais novos para as diferenças através das artes. Foram desenvolvidas diversas atividades nas escolas com as crianças, o que foi um sucesso num momento em que é necessário valorizar e chamar a atenção para a diferença.

G). – Obras no Emissário dos Canaviais.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que está prevista, a partir da próxima semana, a intervenção da obra do emissário dos Canaviais.

Informou que vai ter uma reunião, com os responsáveis da obra para acertarem todos os detalhes e, assim que possível, fará uma nota com a definição, muito clara, daquilo que vão ser as intervenções em termos de circulação e cortes de trânsito que, vão ocorrer durante a intervenção e que inevitavelmente vão afetar as pessoas, sobretudo as que diariamente se deslocam dos Canaviais para o centro da cidade e vice-versa.

H). – Vários assuntos | Vereador Henrique Sim Sim

O senhor Vereador Henrique Sim Sim começou por dizer, que o senhor Presidente na sua intervenção referiu-se a um cenário, quase, maravilhoso de desenvolvimento, investimentos e iniciativas privadas para o concelho.

No entanto, deixou uma nota de preocupação para o ano de 2023, nomeadamente pelas taxas de inflação que continuam a subir, pelos muitos portugueses que vivem com muitas dificuldades em virtude, essencialmente, da carga de impostos.

Na verdade os investimentos privados que estão a acontecer são muito importantes e, foi por isso, que tantas vezes tem defendido a necessidade de promover mais a marca de Évora, terem um gestor de processo para acompanhar estes investimentos que vêm apoiar a sociedade civil, porque ainda há muito por fazer, ainda assim que 2023 seja um ano de viragem nesse sentido.

Quanto à questão do orçamento municipal para 2023, obviamente que também estão preocupados por não haver, ainda, um documento aprovado, e é urgente que isso aconteça rapidamente.

Sobre a questão da suspensão do Acordo de Geminação com Suzdal, não podia deixar passar o momento, sem referir que ficou surpreso com o facto do voto contra do Presidente, estar manifestado no ofício. Do seu ponto de vista, isto não é institucionalmente apropriado ou então a comunicação deveria refletir também, o sentido de voto de todos os vereadores.

Ainda assim, mostrou o seu agrado pela comunicação já ter sido feita por considerar importante marcarem esta posição política.

Dando continuidade à sua intervenção o **senhor Vereador** citou vários exemplos de violência que tem vindo a acontecer em Évora. O problema da insegurança na cidade é uma realidade que não podem ignorar, e é preciso encara-lo de frente, dar-lhe uma maior assertividade com ações concretas. É preciso tomar medidas para garantir a segurança dos cidadãos, nomeadamente mais policiamento e mais iluminação pública, até porque com o agravar da crise económica estes problemas vão aumentar.

Perguntou se já há data prevista para a obra da Escola da Horta das Figueiras e qual o ponto de situação do loteamento do Chafariz d'El Rei.

Questionou para quando a obra na zona dos Cromelques dos Almendres, pois já quase há um ano que o município teve o aval para fazer a intervenção, e nada foi feito.

O senhor Presidente começou por dizer que não se referiu à situação no Concelho, como sendo idílica, até porque tem referido sistematicamente os problemas que afetam os trabalhadores, a população e o concelho, mas apenas referiu algumas perspetivas positivas pela forma como abriram o ano 2023 em Évora, que lhe pareceu ser importante registar porque são importantes para o desenvolvimento de Évora e mostram a capacidade de atração de investimento.

Em relação à falta de segurança na cidade, de facto, é um problema que preocupa a todos, no entanto também têm que relativizar algumas situações, porque as estatísticas confirmam que os níveis de insegurança têm vindo a decrescer ao longo dos últimos anos, em Évora. Aliás, disse, as estatísticas confirmam que Évora é das cidades mais seguras do país, o que não significa que aconteçam questões pontuais preocupantes.

A prevenção da criminalidade é um problema complexo, que requer uma abordagem multifacetada, desde logo pelo reforço de agentes da PSP nas ruas que está provado ser uma das formas mais eficazes de dissuasão para situações de criminalidade.

No entanto, o reforço de agentes da PSP nas ruas não é a única solução para o problema, porque é necessário investir noutras medidas de prevenção, como a educação dos cidadãos, a inclusão

social e o emprego, medidas que podem ajudar a reduzir os fatores que levam as pessoas a cometer crimes.

Relativamente ao Cromeleque dos Almendres já respondeu na última reunião e, naquele momento, não tinha mais informação a acrescentar.

O senhor Vereador Alexandre Varela, sobre a obra da Escola da Horta das Figueiras, referiu que a CIMAC, entidade promotora da empreitada, os informou que o empreiteiro desistiu da obra, estando agora a proceder a um novo concurso.

D). –Vereadora Florbela Fernandes / Vários assuntos

A senhora Vereadora Florbela Fernandes eleita pelo MCE apresentou o seguinte Voto de Pesar:

“Martinho Marques deixou-nos recentemente, com 85 anos, empresário de sucesso e munícipe de Évora, destacou-se ao longo da sua vida como um Senhor do Cante Alentejano.

“Cantava com alma”! A sua grande paixão era o Cante Alentejano, dotado de uma voz única cantava com alma e foi um dos embaixadores do Cante em Évora.

O Cante fica mais pobre, mas fica o seu legado que muitos, hoje, reproduzem com base na aprendizagem através da sua mestria.

Também profissionalmente o Sr. Martinho das “Portas de Moura”, nome pelo qual era carinhosamente conhecido, devido ao facto de aí ter o seu “lugar de Praça” durante muitos anos, foi uma referência de profissionalismo, pela forma como desempenhava a sua profissão de taxista.

A Câmara Municipal de Évora reunida em 18 de janeiro de 2023 aprova o presente Voto de Pesar pelo falecimento de Martinho Marques e endereça as suas condolências à família pela perda de um homem que tanto fez pela promoção e preservação do Cante Alentejano.”

O voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Sobre o Orçamento Municipal para 2023, a **senhora Vereadora** informou que, apresentará as propostas finais do MCE, no princípio da próxima semana.

Noutro contexto referiu que muitas vezes os atletas de Patinagem e Hóquei em Patins se vêm forçados a treinar fora de Évora, porque só existe um pavilhão com capacidade para este tipo de treino. Nesse sentido questionou se não era possível utilizar o piso da Arena de Évora para a prática destas modalidades.

Sabe que existem atrasos regulares e sistemáticos no pagamento das AEC's, e os valores em causa até nem são assim tão significativos, pelo que deixou um apelo a que se façam estes pagamentos atempadamente porque, no fundo, também são salários em atraso.

Sabe que houve uma reunião com a Companhia de Dança Contemporânea, onde ficou acertado um valor de apoio e, portanto, para quando a concretização da assinatura do protocolo com a associação.

Solicitou, novamente, os relatórios dos Festivais “Artes à Rua” e “Imaterial”.

Relativamente à Cooperativa Geraldo sem Pavor referiu que entregaram a 14 de dezembro, o que estava em falta no processo do loteamento do Bairro S. Jose da Ponte, e nesse sentido apelou ao Senhor Presidente, a sua atenção para este processo.

Para terminar, **a senhora Vereadora** chamou a atenção para a necessidade de se promover uma reunião com os serviços do Plano Local de Habitação, para se perceber o ponto de situação do Plano e também das possíveis candidaturas ao PRR, podendo também a Habévora estar presente para lhes fazer o ponto de situação dos pedidos em lista de espera, e quais as principais dificuldades da empresa para responder àquilo que é o seu objeto central, que é fornecer habitação.

O senhor Presidente salientou que não há atrasos nos pagamentos às AEC's, o que está a acontecer é que a Câmara tem alguns contratos de aquisição de serviços em que os pagamentos são feitos a 30 dias e só depois da prestação desses serviços ser efetuada, é que pode pagar.

Quanto ao protocolo com a Companhia de Dança Contemporânea, referiu que a situação é mais genérica, no sentido em que um conjunto de associações culturais que concorreram a um concurso da DGArtes conseguiram obter alguns apoios. De momento a Câmara está a contactar todas aquelas que não tiveram apoios para que possam, obviamente, ter um tratamento semelhante.

Relativamente à Cooperativa Geraldo Sem Pavor, neste momento há acordo com a cooperativa relativamente à generalidade dos loteamentos, portanto, estão em situação de poder avançar, salientando que há trabalho a apresentar pela Cooperativa e trabalho a desenvolver pela Câmara.

Quanto ao Plano Local de Habitação já tinham falado que haveria uma apresentação em reunião de Câmara, e vai procurar fazê-la tão breve quanto possível. Lembrou que o Governo anunciou medidas para a habitação pelo que seria interessante conhecê-las e adequar o Plano àquelas medidas.

Relativamente à Habévora, de facto as casas são poucas e há muitos pedidos, desde logo em primeira prioridade existem mais de 120 pedidos. No entanto, sempre que existe uma casa disponível, ela é entregue de acordo com a lista de espera. Chamou a atenção que habitualmente quando uma casa fica vaga, ela precisa de ser reparada e às vezes até requalificada, e neste momento, existem algumas nessas circunstâncias.

J). – Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Lurdes Nico recordou que na última reunião pública de Câmara, referiu que 2023 devia ser de viragem para a Câmara Municipal. No entanto, iniciaram mal o ano porque neste momento ainda não têm uma proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, para aprovação. E, portanto, não se contenta nem fica satisfeita em ouvir que daqui a uns dias isso vai estar feito. E para quem acompanha estas matérias, como os vereadores, acha que compete a quem está a fazer a gestão atual, que é o PCP, criar condições para que esse processo decorra com a maior normalidade possível.

De facto, foi ali referido que a proposta foi enviada dia 5 de janeiro, mas o processo não tem corrido bem, e recordou que o senhor Presidente reuniu a 28/11/2022 com os eleitos do Partido Socialista e desde essa data, pouco ou nada se avançou, e o Orçamento continua por aprovar. Isto leva a um atraso na concretização das propostas que são apresentadas pelos vereadores, e consequentemente atrasa a disponibilização da informação que os vereadores pedem sobre as mais variadas matérias. Como exemplo disso, lembrou apenas duas propostas que apresentou no ano anterior, e que ainda não estão concretizadas: a cerimónia pública de Homenagem aos Diretores das Escolas e a atribuição do topónimo ao escultor João Cutileiro, portanto a palavra que encontra relativamente a tudo isto é “atraso”.

A senhora Vereadora congratulou-se com facto do novo Centro de Dados da Saúde, o segundo a nível nacional, ir ser instalado em Évora. O projeto pretende garantir um trabalho já feito pela infraestrutura já existente no Porto, estará disponível no primeiro trimestre deste ano, com um financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que rondará os 2,5 milhões de euros.

Este Centro de Dados tem como intuito salvaguardar um conjunto de dados da área da saúde e assim, dar uma garantia de segurança aos seus profissionais no sentido de que esta informação, tão importante para a realização do seu trabalho está salvaguardada e por outro lado ser, também, uma garantia para todos os utentes do Serviço Nacional de Saúde.

Tal como o senhor Presidente referiu, decorreu uma reunião do Conselho Regional da CCDR, com o objetivo de dar a conhecer os princípios orientadores do Programa Portugal 2030.

Portanto, estão a atravessar uma fase de grandes oportunidades, para beneficiarem de apoios quer pelo Portugal 2020, que ainda está em execução, quer pelo Portugal 2030 e também pelo PRR. No entanto, preocupa-a que a Câmara de Évora, não consiga ter a capacidade de fazer projetos, para que daqui a 3 meses quando alguns destes programas estiverem abertos, os possam apresentar.

É necessário ver quais são as linhas estratégicas, reunir com as equipas da Câmara Municipal responsáveis por estes trabalhos, capacitá-las, se for necessário, e avançar de forma construtiva com estes projetos, porque perder estas oportunidades é um pouco, hipotecar o futuro do concelho. Neste sentido, pretende saber quais são as garantias que a Câmara de Évora pode dar da sua capacidade de antecipação na elaboração de projetos e qual a capacitação dos recursos humanos existentes para os elaborar.

A senhora Vereadora referiu ainda que teve a oportunidade de estar presente na apresentação da Programação do CENDREV para 2023, e com agrado ouviu que a população vai ser chamada a participar, e a sua questão é saber em que moldes é que está prevista essa participação.

Ouviu também que 38% das atividades da atual programação são promovidas por agentes locais, o que é bom, mas numa programação futura seria bom alavancar um pouco mais esta percentagem para as produções dos agentes locais, que tanto colaboram no desenvolvimento do concelho.

Sobre a Capital Europeia da Cultura perguntou, quais os próximos passos a dar pela Comissão Executiva da candidatura.

O senhor Presidente começou por referir que aquilo que resultou das eleições, foi a vontade do povo de Évora de encontrar formas de as forças políticas se entenderam para fazer a gestão da Câmara. E ainda que haja, naturais e salutares, divergências entre as forças políticas, da sua parte sempre tem procurado destacar aquilo que os une e não o que os divide. E nesse sentido o que seria completamente descontextualizado era “fazer de conta”, e apresentar uma proposta de Opções do Plano e Orçamento sem garantia de viabilidade disso, sim, seria uma irresponsabilidade da sua parte, o que é responsável e sério é fazer-se a negociação, procurar entendimentos adequados e privilegiar aquilo que possa ser comum sobre esta matéria.

Em relação à homenagem ao Escultor João Cutileiro, já explicou que depois de ter havido um acordo com a família, a proposta teve que ser enviada para a Junta de Freguesia da Malagueira para dar o parecer, e só depois disso se poderá finalizar o processo que terá de passar, ainda, pela Comissão de Toponímia.

Relativamente aos programas de financiamento, se houve situação difícil para apresentar projetos e propostas foi exatamente para o PT 2020, que está agora a terminar, porque a Câmara

tinha menos técnicos, mas ainda assim fez a maior parte dos processos internamente, conseguindo garantir valores significativos de financiamento, como são conhecidos. Referiu que estão atentos a estes programas e o maior exemplo disso é Évora ter sido o primeiro município do país a ter o Plano Local de Habitação aprovado.

Também, na reunião anterior, já tinha informado que os projetos do Hospital Central do Alentejo estão a ser feitos internamente, apenas necessitando de apoio externo para a componente de iluminação.

No entanto o problema não são os projetos, a grande preocupação está no financiamento de 100% a que o Governo se comprometeu com a Câmara e que até ao momento ainda não se efetivou.

Referiu que foi convocado para uma reunião na CCDR, onde espera que seja dada luz verde relativamente ao financiamento para esses projetos, não apenas da parte que será financiada pelos fundos da União Europeia, mas também da parte do Governo Português.

Relativamente à programação do Teatro Garcia de Resende, **o senhor Presidente** recordou que foi reconhecida como sendo de grande qualidade, e foi por isso mesmo que teve a participação máxima por parte da DGArtes. O Teatro pelas suas características deverá ser uma peça fundamental para a Capital Europeia da Cultura, e a sua programação está a caminhar para ter um papel de referência em termos nacionais e internacionais e responder, com programação diversificada, à população de Évora.

Os agentes locais tiveram uma particular atenção este ano, com uma percentagem de utilização aumentada para 38%.

Quanto à Capital Europeia da Cultura, disse que já tinha informado que a Comissão Executiva vai reunir durante este mês para pôr em prática o estipulado no dossier da candidatura, que passa desde logo pela criação de uma associação para fazer a gestão global da Candidatura. Aguarda a marcação da reunião com o senhor Ministro da Cultura, conforme acordado no dia em que Évora conquistou o título.

K). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho começou por lembrar que o dia mundial das doenças raras é comemorado, anualmente, no último dia de fevereiro, e visa alertar para as dificuldades que estes doentes enfrentam no seu quotidiano. Nesse sentido, seria bom desde já começarem a trabalhar no sentido de perceberem quais destas doenças mais persistem na cidade e no concelho, para estudarem a melhor forma de ajudarem naquilo que é o dia a dia das pessoas.

Perguntou qual a percentagem de alunos com necessidades educativas especiais que integraram os programas de Verão e de Natal, e se estes programas foram uma situação introdutória ou se já se está a fazer a diferença e a servir realmente esta comunidade.

Relativamente à programação do CENDREV, **a senhora Vereadora Patrícia** disse que ficou muito contente, por terem finalmente uma empresa cultural a trabalhar para Évora como um centro incubador, como sempre foi, mas agora claramente numa visão de alargamento.

Percebe-se que há uma mediação para a tentativa de diversidade, e também que estão numa tentativa para serem de facto mais dinâmicos e sustentáveis. Faltando agora atrair cliente num sentido mais amplo, de forma a coexistir cultura e sustentabilidade económica, o que é muito bom.

Concordou com o que o senhor Presidente disse relativamente ao Teatro Garcia de Resende ser uma peça central para a cultura e para aquilo que é o papel de Évora enquanto Capital Europeia




da Cultura sem esquecerem aqui que devem claramente fazer esta "ação/polvo" de fazer chegar a uma cooperação realmente credível, com todas as outras entidades culturais, porque a cidade e também o concelho são muito ricos ao nível cultural.

Sobre a tomada de posse dos órgãos da Associação Académica, felicitou o trabalho consistente e a defesa que fazem em prol da educação e da defesa continuada para uma maior ligação entre a formação e a ingressarão no mundo laboral.

Relativamente à importância das cooperativas de habitação, como as grandes impulsionadoras para a existência de habitação na cidade, perguntou se os acordos estão em evolução e se finalmente vão agilizar e potencializar fortes empreendimentos de algumas cooperativas no sentido de haver rapidamente novos empreendimentos de habitação em Évora.

Para finalizar, **a senhora Vereadora** mencionou que é importante aproveitar esta fase social para defender a importância do PROFESSOR, como aquele que constrói a sociedade e a humanidade. Neste sentido fez a seguinte intervenção:

Posição de solidariedade com o contexto atual vivido e defendido pelo Professor:

O PSD referenciou que:

- 1. Um professor é muito mais do que uma aula que dá.*
- 2. Deve um professor fazer nutrir a sua ação por constante profissionalismo.*

Mas um professor é:

- 1. O tempo de dedicação.*
- 2. As horas emocionais que dedica ao aluno.*
- 3. As horas de preparação de uma educação que tem de chegar ao aluno.*
- 4. É a tentativa I, a tentativa II, a Tentativa III e todas as tentativas que o aluno precisa.*
- 5. Na sociedade de hoje é o tutor do aluno e do homem de futuro.*
- 6. É o construtor auxiliar de personalidade do homem de futuro e da sociedade.*
- 7. É a profissão que grandemente constrói a sociedade e a humanidade que queremos no futuro.*

Por isso, é:

-Aquele que não devemos de deixar de cativar, sob pena de desistirmos do aluno-pessoa.

-É o que não pode ser afogado em burocracia que em nada concorre para educação de qualidade.

-É o que não pode ter perda de relevância pessoal, sob pena de não ser considerado depois inspirador pelo seu aluno, porque perdeu animo.

Sem o PROFESSOR não teremos uma sociedade progressista.

Temos de assumir o PROFESSOR como pedra basilar da humanidade que importa construir, a que é construtora de pessoas motivadas e críticas.

Parece que caminhamos para a construção de professores mecanizados que constroem sociedades mecanizadas, uma humanidade de marionetas.

Pergunto: Queremos uma humanidade de marionetas ou decisores efetivos e ativos de futuro?

Perguntas, para todos, pessoas, entidades e governantes: Qual o perfil de professores e humanidade que queremos? Como não perdemos o PROFESSOR na sociedade?

O senhor Presidente sublinhou as palavras da senhora Vereadora Patrícia, pois é um defensor da Escola Pública com Qualidade e, para isso tem que se garantir e defender que os seus intervenientes têm todas as condições para que possam exercer as suas funções.

Concordou com o que foi dito em relação às Doenças Raras, e recordou que todos os anos têm feito ações nesse âmbito, e também lhe parece que o final de fevereiro é o momento ideal para o voltarem a fazer.

Quanto à questão dos alunos com necessidades especiais sabe que houve um aumento este ano relativamente a essa oferta.

Sobre a programação do Teatro Garcia de Resende acrescentou que apesar de ser uma programação muito intensa, conseguiram encontrar forma de deixar alguns espaços para eventos que possam aparecer ao longo do tempo.

Informou que, infelizmente, só existe uma cooperativa de Habitação em atividade no concelho, e sempre têm tentado que o papel da Câmara seja o de viabilizar que os custos sejam controlados.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Assembleia Municipal de Oeiras | Voto de Saudação à cidade de Évora pela eleição para Capital Europeia da Cultura 2027.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Voto de Saudação à cidade de Évora pela eleição para Capital Europeia da Cultura 2027, enviado pela Assembleia Municipal de Oeiras.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Assembleia Municipal de Viana do Alentejo | Voto de Congratulação à cidade de Évora pela eleição para Capital Europeia da Cultura 2027.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Voto de Congratulação à cidade de Évora pela eleição para Capital Europeia da Cultura 2027, apresentado pela Bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Viana do Alentejo.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: Entre os dias 21 de dezembro e 31 de dezembro, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 8.470.206,68 € (líquido de 8.470.206,68 €), conforme lista anexa ao processo.

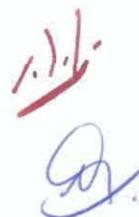
Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que há que ter em conta, e analisar, se não há uma relação entre os problemas da iluminação da cidade e os atrasos nos pagamentos à CIMAC no que diz respeito à eficiência energética.

Por outro lado, gostava de saber se existe alguma justificação para que o Município de Évora tenha estes pagamentos em atraso.

O senhor Presidente referiu que este problema tem que ver com os fluxos de tesouraria. Lembrou que quando o Plano de Saneamento foi aprovado tinha-se em conta que os pagamentos dos empréstimos eram feitos quando se recebia os valores do IMI. Acontece porem que estes valores, por Orçamento de Estado, passaram a ser feitos 2 meses mais tarde, e por isso foi afetado o planeamento de tesouraria.

A Câmara tomou conhecimento.



2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Reforço de Fundos Fixos de Caixa para 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Em reunião de Câmara, de 28 de dezembro de 2022, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), a constituição dos Fundos Fixos de Caixa para 2023, com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações da Tesouraria Municipal.

No entanto, de acordo com a proposta da Divisão de Ambiente e Mobilidade, por motivos de operacionalidade do serviço, justificada pela necessidade de melhorar os procedimentos adotados para a recolha de receitas no parque de estacionamento da praça Joaquim António Aguiar, submete-se para aprovação, o reforço dos Fundos de Fixos de Caixa, em nome de Maria da Saudade Leitão (no valor de 50 €) e em nome de Daniel Valente (no valor de 450 €) para 500€.

Acresce que as regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas | Inês Filipe Oliveira e Silva.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro autorizou à técnica superior Inês Filipe Oliveira e Silva, por seu despacho de 21/12/2022, a acumulação de funções privadas para “Docente de saxofone.”, no Conservatório Regional do Algarve Maria Campino, Faro, em que o horário será à 2ª feira das 12h15 às 14h45 e das 16h15 às 19h45, com a remuneração mensal de 265,08€. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas | Rosete Maria Fialho Sacristão.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro autorizou à trabalhadora Rosete Maria Fialho Sacristão, por seu despacho de 05/01/2023, a acumulação de funções privadas para “Apoio a idosos”, em que o horário será das 17h às 21h, aos fins-de-semana, com a remuneração mensal variável. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo este prazo a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas | Hugo Miguel Tirapicos Dias Fernandes.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Hugo Miguel Tirapicos Dias Fernandes, por seu despacho de 06/01/2023, a acumulação de funções privadas para “Treinador de ginástica”, em que o horário será das 18h às 21,30h, com a remuneração mensal de 800€. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas | Sara Inês de Sousa Fernandes.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Sara Inês de Sousa Fernandes por seu despacho de 06/01/2023, a acumulação de funções privadas para “Aulas de yoga em Creche e Jardim de Infância”, em que o horário será de 2ª a 6ª feira, das 9,30h às 11,30h, com a remuneração mensal de 555€. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração CZ, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 8.000,00€ (oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração DA, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 8.000,00€ (oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Zanguela, 16, r/c, fração B, em Évora, propriedade de Ana Cristina Carvalho Fitas e outro. Processo 1.337.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Zanguela, 16, 1º, fração D, em Évora, propriedade de Ana Cristina Carvalho Fitas e outro. Processo 1.337.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 265.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Oliveira, 25A, 1.º. Esq., fração D, em Évora, propriedade de Marcos Filipe Vicente Lopes. Processo 1.554.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 157.500,00€ (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 16, 18, fração A, em Évora, propriedade de M.ª Manuela de Oliveira Belchior. Processo 1.592.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Alfaiate de Condessa, 4, em Évora, propriedade de Catarina Alexandra Nunes Morais Pinto e outro. Processo 1.630.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Coguminhos, 4, r/c, fração F, em Évora, propriedade de Álvaro Louro Brito Neves e outros. Processo 1.1054.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 79.900,00€ (setenta e nove mil e novecentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FK, em Évora, propriedade de José Eduardo Nascimento Cardoso de Oliveira, Lda. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FL, em Évora, propriedade de José Eduardo Nascimento Cardoso de Oliveira, Lda. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 33, 35 e Rua do Cano, 6, em Évora, propriedade de Olímpia M^a. Machado Duarte. Processo 1.2030.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Megué, 5, 1.º, fração C, em Évora, propriedade de Miguel Pedroso Lima Arquiteto, Lda. Processo 1.2232.

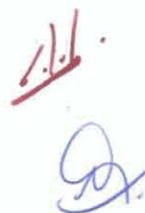
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Megué, 5, r/c esq., Travessa Ana Vaz, 21, fração A, em Évora, propriedade de Miguel Pedroso Lima Arquiteto, Lda. Processo 1.2232.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 59 a 61A e Rua Cozinha de Sua Alteza, 2A, fração B, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.3565.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 246.000,00€ (duzentos e quarenta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 59 a 61A e Rua Cozinha de Sua Alteza, 2A, fração C, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.3565.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 258.400,00€ (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Eborim, 2 a 14, fração B, em Évora, propriedade de Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imofid. Processo 1.4717.

Baixa ao Serviço para melhor análise.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 18 a 22, frações A, B, C, D, E, F, G, e H, em Évora, propriedade de Manuel Fialho, Lda. Processo 1.6466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ciciosos, 8, 10, Rua D. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7A (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ciciosos, 8, 10, Rua D. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7A (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ciciosos, 8, 10, Rua D. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7A (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ciciosos, 8, 10, Rua D. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7A (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.22. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ciciosos, 8, 10, Rua D. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7A (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.23. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Mangalça, 15, em Évora, propriedade de M.ª Margarida Murteira Faria e Melo Vidal. Processo 1.11521.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.24. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Campina, 10, em Évora, propriedade de António Carlos Pereira Janes Monteiro e outras. Processo 1.12814.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.25. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Manuel D’Olival, 43, em Évora, propriedade de Ana Botica Perdigão e outra. Processo 1.16901.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.26. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Menino Jesus, 9, fração B, em Évora, propriedade de M.ª Manuela de Oliveira Belchior. Processo 1.592.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.27. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer nos dias 28 de janeiro, 4 e 25 de fevereiro de 2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.28. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel ao CIDEHUS - Centro Interdisciplinar, História, Cultura e Sociedades, nos dias 11 e 12 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo CIDEHUS - Centro Interdisciplinar, História, Cultura e Sociedades, para os próximos dias 11 e 12 de Maio de 2023, para a realização III Congresso Internacional de Paleografia e Diplomática, no período: Dia 11 entre as 09h00 e as 18h30 e dia 12 entre as 10h00 e as 18h30, cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.29. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à CIMAC, dia 19 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, para o próximo dia 19 de Janeiro, para a realização de uma Sessão de Esclarecimentos sobre o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, no âmbito do Transforma, no período, entre as 10h e as 15h, cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.30. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à Direção da Organização Regional de Évora do PCP, dia 11 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Dorev | Direção da Organização Regional de Évora do PCP, para o próximo dia 11 de Fevereiro




de 2023, para a realização de um Encontro de Quadros, no período entre as 14h00 e as 19h00, cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.31. – Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído para Sociedade Harmonia Eborensis de 19 a 31 de janeiro de 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer de 19 a 31 de janeiro de 2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.32. - Impressão de materiais gráficos para a Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Eborae Música - Associação Musical de Évora – custos estimados de: 437 A3 x 1,59€=694,83€ (Impressão de materiais para divulgação Masterclasse de Clarinete).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.33. - Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora ao aluno António da Cruz Serra.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O aluno António M. da Cruz Serra consultou e solicitou 25 imagens ao Arquivo Fotográfico, relativas ao Bairro da Malagueira, fazendo-se acompanhar de uma declaração assinada pela Professora. O RTTORME não prevê, no capítulo que respeita às isenções, a finalidade a que se destinam as imagens (trabalho académico). A taxa de cedência para trabalho académico das 25 imagens seria de 87,5€ (IVA incluído à taxa em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.34. – Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora à Universidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Tratando-se de um pedido que tem como finalidade apoiar um ciclo de debates, nomeadamente, "José Saramago com a Ciência, Música e Literatura", organizado pela Escola de Ciências e Tecnologia da UE, em associação com a Câmara Municipal de Évora e a Direção Regional da Cultura do Alentejo, propõe-se, ao abrigo do artigo 7º do RTTORME, a isenção da taxa de cedência de 7 imagens para elaboração do respetivo cartaz.

As imagens escolhidas são dos fotógrafos António Carrapato e Foto Évora, do acervo do AFCME, e será proposta a sua cedência com obrigatoriedade de menção de créditos de autor e propriedade.

Não existindo, atualmente, no RTTORME qualquer referência a este tipo de utilização, é considerado para o efeito a taxa referente a publicação comercial. Assim, o valor total da taxa de cedência seria de 48,93€ (IVA incluído à taxa em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.35. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 28 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

Associ'arte – 60 A3 x 1,59€ = 95,40€ (Programação de Janeiro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta do senhor Presidente.

3.36. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05 de janeiro 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ'arte – 15 A3 x 1,59€ = 23,85€ (Cartaz “CIRCUITO LUSÓFONO”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.37. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

Malvada Associação – 43 A3 x 1,59€ = 68,37€ (divulgação do Laboratório de Artes Visuais).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.38. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído à Sociedade Harmonia Eborense, para iniciativas até à data de 18 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 28 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi a Sociedade Harmonia Eborense, isento do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas do mês de Janeiro de 2023, que aconteceram antes da data de 18 de Janeiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.39. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído à Associação Pédexumbo. Processo 1.732.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 07 de janeiro de 2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.40. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel aos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, dia 28 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 19 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelos SPMS, EPE – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, para o dia 28 de Dezembro de 2022, para a realização de uma sessão de keynote subordinada ao tema “As infraestruturas e o desenvolvimento regional”, cujo valor é de: 33,46€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 8 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 443,20€, de acordo com a alínea a) n° 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 443,20€, de acordo com a alínea b) n°4 do artigo 5º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
265	ENT_EVORA/2022/33416	389,00 €
1329	ENT_EVORA/2022/32187	350,80 €
2153	ENT_EVORA/2023/136	445,00 €
2218	ENT_EVORA/2022/33939	433,30 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1015	ENT_EVORA/2022/32450	391,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento.

O senhor Vereador **Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, n° 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 2 processos do cartão município solidário com proposta de indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 8 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 443,20€, de acordo com a alínea a) n° 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 443,20€, de acordo com a alínea b) n°4 do artigo 5º do regulamento;

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per cp / Outros bens Patri. (€)
328	ENT_EVORA/2022/29471	16.600,00 € (ponto 3)
2544	ENT_EVORA/2022/28587	523,90 € (ponto 1)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Cartão Município Solidário | Novos Processos para deferimento.

O senhor Vereador **Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, n° 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.



No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2614	ENT EVORA/2022/32902	248,00 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2607	ENT EVORA/2022/33519	259,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Cartão Município Solidário | Novos Processos para indeferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de um autocarro à APPACDM, para deslocação a Palmela no dia 14/04/2022, conforme se especifica:

No âmbito do projeto Vidas Ativas CLDS 4G, solicita a APPACDM a cedência de um autocarro para dia 14/04/2022, para deslocação a Palmela / Olhos de Água, para realização de atividades com crianças e jovens no Lagus Campo Aventura.

Foi confirmada a disponibilidade de transporte, pelo que se propõe a cedência do autocarro para a deslocação, no âmbito do Programa Municipal Conhecer +, com saída de Évora, Bairro da Cruz da Picada, Av. Do Escurinho, lote 42, R/C Esq., às 08:00h e regresso previsto para as 18h. Este serviço tem um custo estimado de 481,32 €, com base no n.º 1 e 4 do Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. Esta estimativa inclui 280 Km para o autocarro e 4h de trabalho extraordinário para o motorista.

O Programa Municipal Conhecer + está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, pela alínea u), n.º 1, Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais se solicita autorização para trabalho extraordinário do motorista.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Regulamento Interno da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento do Quadro de Competências no Domínio da Educação do Município de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Regulamento Interno da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento do Quadro de Competências no Domínio da Educação do Município de Évora.

No âmbito e na sequência da transferência de competências no domínio da educação, regulada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e conforme disposto no artigo 66.º do mesmo diploma, foi criada a comissão de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de transferências.

De acordo com o mesmo artigo, deverá a comissão elaborar e aprovar o respetivo regulamento interno. Tendo já os elementos que compõem a comissão aprovado o articulado no documento, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Regulamento Interno da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento do Quadro de Competências no Domínio da Educação do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2022/2023:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – dezembro de 2022
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – setembro a dezembro de 2022

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2022/2023.

Registo de entrada		AGR_ESC/2023/6	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Dezembro 2022	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	1 722	945,35 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	613	330,69 €
	EB Vista Alegre	803	308,06 €
Total		3.138	1 584,10 €

Agrupamento de Escolas André de Gouveia				Registo de entrada		ENT_EVORA/2023/928		
Setembro 2022		Outubro 2022		Novembro 2022		Dezembro 2022		
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	688	271,56 €	1 330	540,20 €	1 131	519,76 €	774	361,35 €

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. - Contratos Interadministrativos de 2022 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referentes aos meses de setembro a dezembro de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de setembro a dezembro de 2022.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2022, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme anexo.

Freguesia	EdoLink	Despesa	set/22		out/22		nov/22		dez/22	
			Unidade *	Valor						
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	ENT_EVORA/2 023/1142	REF	382	300,85 €	0	- €	0	- €	0	- €
		TE	4 772	2 383,44 €	0	- €	0	- €	0	- €
		AAAF JI Valverde	4	250,00 €	0	- €	0	- €	0	- €
		AAAF JI Guadalupe	8	250,00 €	0	- €	0	- €	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	ENT_EVORA/2 023/1064	TE	****		1 919	961,62 €	0	- €	0	- €
		AAAF			11	100,00 €	0	- €	0	- €
N.ª Sra. Machede		REF							0	- €
		TE	****		****		****		0	- €
		AAAF							0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé		REF								
		TE	****		****		****		****	
		AAAF								
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	ENT_EVORA/7 2023/796	TE	****		****		6 978	3 460,11 €	3 243	1 600,47 €
		AAAF JI Vendinha					3	150,00 €	3	150,00 €
Torre de Coelheiros	ENT_EVORA/7 2023/809	TE	****		****		3 304	1 626,38 €	1 529	753,63 €
S. Bento do Mato	ENT_EVORA/7 2023/827	REF	****		****		****		393	185,01 €
		AAAF							15	100,00 €
S. Miguel de Machede	ENT_EVORA/2 023/817	AAAF		****		****		****	4	100,00 €
União de Freguesias de Évora	ENT_EVORA/2 023/1028	REF		****		****		****	1 606	563,56 €
Bacelo / Sra. Saúde	ENT_EVORA/2 023/982	REF		****		****	3 505	1 155,59 €	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras		REF		****		****	0	- €	0	- €
Canaviais		REF		****	0	- €	0	- €	0	- €
TOTAL				3134,29 €		1061,62 €		6392,08 €		3452,67 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

Nota 3: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Intervenções:

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** questionou em que ponto se encontra a situação dos pagamentos às juntas de freguesias, relativamente aos custos provocados pela inflação, nomeadamente no que diz respeito aos transportes e refeições escolares.

O **senhor Presidente** referiu que o compromisso assumido foi ressarcir as Juntas de Freguesia depois de apurados os valores, apuramento que está em curso.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. – Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Évora.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social.

Neste quadro de transferência de competências, determina o n.º 1 do artigo 10.º que “compete à câmara municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social”, nos termos definidos pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, redação atual.

Decorre do artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014 de 18 de setembro, na sua redação atual, que o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) deverá, obrigatoriamente, possuir um regulamento, onde constará:

Modalidade de funcionamento;

- Horário de funcionamento;
- Constituição da equipa técnica;
- Direitos e deveres dos utilizadores do serviço;

A presente proposta de regulamento define também o modelo de operacionalização das prestações de carácter eventual que podem ser atribuídas no âmbito da intervenção social, em situações de emergência ou crise que necessitem de atuação imediata no âmbito da proteção social.

O documento apresentado teve por base a minuta de protocolo disponibilizada pelo Centro Distrital de Segurança Social e que é parte integrante do dossier de acompanhamento do processo de transferência de competências.

Importa referir que a proposta de regulamento do serviço de atendimento e acompanhamento social do município de Évora esteve disponível para a constituição de interessados entre os dias 17 de novembro e 2 de dezembro, não tendo sido rececionadas no município nenhuma manifestação de interesse. Segue proposta de projeto para discussão pública.

Intervenções:

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** referiu que no art.º 6.º n.º2, do presente Regulamento está previsto assegurar o atendimento em situações de emergência social. Nesse sentido, pediu esclarecimentos de como vão ser dadas essas respostas, porque não viu isso plasmado no documento.

Relativamente ao referido no art.º 16.º, questionou se o coordenador da equipa técnica vai permanecer a tempo inteiro e qual o período de afetação, porque também não viu isso definido no Regulamento.

No art.º 19.º sugeriu que os indicadores de atividade e relatórios fossem também apresentados aos Vereadores.

Solicitou ainda informação se estava previsto haver uma contratualização destes serviços com instituições sociais do concelho, que já têm vindo a fazer este apoio social.



Relativamente aos mecanismos e aos formatos pelos quais os municípios podem recorrer a este apoio, perguntou se não seria importante o regulamento ter descritas as formas de agendamento e marcação dos atendimentos.

O senhor Presidente referiu que, no seu entender, o Regulamento deve ficar flexível para o poderem adaptar às necessidades que forem surgindo. Uma das questões que têm vindo a apontar junto da Segurança Social vai no sentido de continuarem a colaborar com as associações sem fins lucrativos, e que os atendimentos possam ser feitos de forma descentralizada, porque a proximidade é muito importante e para garantir uma continuidade no atendimento e procedimentos que salvaguarde os utentes na transição de competências em curso.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por dizer que o Regulamento tem como base o entendimento e acompanhamento social que remete, sobretudo, para as relações entre o utente e a administração, ainda assim há um conjunto de condutas que não cabem dentro do regulamento por serem procedimentos internos que são regulados por normativos próprios.

Quanto ao Coordenador de Equipa, esclareceu que é uma pessoa recrutada dentro da equipa técnica para assegurar essa coordenação.

Concordou, que os relatórios e indicadores de atividades, como é boa prática, devam ser apresentados à Câmara para conhecimento.

Relativamente ao apoio pecuniário descrito, disse que são apoios eventuais para questões de emergência, que se colocam num determinado momento, para fazer face a pequenas despesas, mas que na verdade representam bastante na vida quotidiana das famílias, mas podem acontecer também noutras abordagens, designadamente na proteção de crianças e jovens.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim relativamente aos apoios pecuniários referiu que existem várias instituições que o fazem, e seria importante haver um sistema partilhado onde as instituições pudessem ter conhecimento do histórico dos apoios prestados, porque ajudaria a evitar a duplicação de esforços e a garantir que os beneficiários recebam o apoio que precisam. Existem alguns desafios a serem superados para criar esse sistema, como a necessidade de garantir a segurança dos dados e a privacidade dos beneficiários. No entanto, esses desafios podem ser superados e o sistema seria uma ferramenta valiosa para as instituições que trabalham com pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que é admissível que algumas destas situações ainda não estejam devidamente alinhadas, mas a grande maioria destes apoios são atribuídos a famílias beneficiárias do RSI.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que quando falou de emergência social, tinha exatamente a ver com a ausência que verificou relativamente a essa rede e a sua questão é perceber como é que a Câmara se vai articular com o resto do tecido social.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.9. – Agradecimento pela cedência do Monte Alentejano à Agência do Banco do Tempo | Almoço solidário dia 11 de dezembro de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento do agradecimento da Agência do Banco do Tempo pela cedência do Monte Alentejano para a realização do almoço solidário, no dia 11/12/2022, a favor da Pão e Paz – Associação de Solidariedade Social.

Mais informa o Banco do Tempo que foi entregue o valor de mil e trezentos euros à Instituição acima referida.

A Câmara tomou conhecimento.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2023.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora

Nome da Associação NIPC Data de Constituição	Plafond Total (M1+M2)	M1	M2	Fins
Lusitano Ginásio Clube NIF: 501315578 11 de novembro de 1911	M1 5.150 € M2 52.982€ Total 58.132€	Lazer Regular: Formação Nutrição, Leis Jogo, Match-fixing, Integridade Lazer Pontual: Veteranos	Federada Regular: Equipas de futebol formação (Petizes a Juniores) Equipas fut fem Sub 12, 15 e 19; Equipas de Futsal Benjamins; Teqball Federada Pontual: Joga a bola, Torneio Evorafoot Masc / Fem	"O Lusitano Ginásio Clube (...) é um Clube que tem por objetivo o desenvolvimento e a prática da educação física e de todos os desportos em geral, do futebol em especial, e também a promoção de atividades de cultura e recreio.
Juventude Sport Clube NIF:501167900 5 de setembro de 1918	M1 2460€ M2 60.685€ Total 63.145€	Lazer Regular: Taekondo, Karaté, Futebol adaptado, Ginástica Ritmica Lazer Pontual: Zumba	Federada Regular: Futebol 7 Benj A, Benj B, Benj C, Inf; Fut 9 inf; Voleibol Sen, senF, Jun F, cadetes, Futsal seniores, Juv M. Inc M; Fut Senior M, Jun. Juv, Inl A, Inic B, Federada Pontual: Gira Volei , Torneio Futsal, Joga a Bola , Torneio Juvekids, Torneio Benjamins	"O Juventude Sport Clube visa o engrandecimento do Desporto Nacional , promovendo a pratica das diversas modalidades de educação física e de todos os jogos desportivos."
Évora Andebol Clube NIF: 502079240 24 de maio de 1988	M1 390€ M2 19.864€ Total 20.254€	Lazer Pontual: Jogo Pais e Filhos , Torneio de Oldies	"Federada Regular: Andebol manitas, bambis, minis, infantis, iniciados, juvenis, seniores Federada Pontual: 4 encontros de andebol"	"Évora Andebol Clube tem por finalidade promover os sócios, através da sua educação cultural, física, desportiva e nomeadamente fomentar a pratica do andebol na cidade de Évora."
Aminata Évora Clube de Natação NIF: 501338888 07 de outubro de 1982	M1 27.100€ M2 40.713€ Total 67.813€	"Lazer Regular: Hidroginástica; Natação Adultos; Escola de Natação; Nat Sêniores Lazer Pontual: Festivais de natação natal, pascoa,verão, campo de férias, aniversário"	"Federada Regular: Pólo Aquático Sub14, sub16 , Sub 18 Federada Pontual: Torneio S. João Polo S16, absolutos, natação; Torn Aniversário, Prova Masters "	"Aminata Évora Clube de Natação tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana integral "
Associação de Moradores do Bairro da Torregela NIF: 502385057 3 de outubro de 1988	M1 1.160€ M2 4.700€ Total 5.860€	"Lazer Regular: Esc Formação Futsal 5-10 anos Lazer Pontual: Futsal Escolas"	"Federada Regular: Futsal Infantis; Jun, Petizes e traquinas Federada Pontual:X dia Futsal; XII Torn Internac S Joao 2022"	Associação Moradores do Bairro da Torregela tem como objeto a promoção do bem estar material, social, cultural, desportivo e recreativo dos moradores visando a participação coletiva e consciente de todos nas atividades a desenvolver.
Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende NIF: 507879570 21 de abril de 1998	M1 100€ M2 21.475€	"Lazer Regular: Lazer Pontual: Convívios desportivos Pais e Filhos"	"Federada Regular: Equipas Femininas Sub 14,16 e Seniores e Masculinas Sub 12, 14,16,18 e Seniores Federada Pontual: Torneio Basket Apresentação e Final"	"Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende tem como objetivos fomentar a atividade desportiva, cultural e recreativa da comunidade escolar e envolvente; desenvolver atividades de acordo com os interesses, motivações e níveis etários dos seus membros; sensibilizar os elementos

	Total 21.575€			participantes para atitudes de "fair play" e convívio humano; integrar os elementos participantes numa comunidade abrangente e participativa".
Associação Lusitano de Évora Clube NIF: 510781241 09 de agosto de 2013	M1 60€ M2 17.075€ Total 17.135€	"Lazer Regular: Lazer Pontual: Peddy Papper"	Federada Regular: Futebol 11 seniores, Veteranos Federada Pontual: Torneio Fut Cidade de Évora, Torn Preparação , Torn Lusitano Évora, Tor Domingos Morais	" O Lusitano 1911 tem como fins promover a integração social e comunitária através de programas desportivos, culturais e educacionais; promover a pratica desportiva em todas as camadas da sociedade, inculcando princípios e valores próprios desta atividade;"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dias 27 e 28 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 27 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 200.34€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 28 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 232.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dias 25 e 26 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Corroios, no dia 25 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 195.45€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Amadora, no dia 26 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 229.65 de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dias 22 e 28 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam

Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Elvas, no dia 22 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 408.03€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.
Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Portimão, no dia 28 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 858.48€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dias 21 e 29 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Quinta do Conde, no dia 21 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 421.86€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Sines, no dia 29 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 244.32€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 29 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 199.53€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dias 21 e 29 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lagos, no dia 21 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 932.67€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Vidigueira, no dia 29 de janeiro 2023.

Tem um custo previsível de 286.11€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. - Isenção de taxas pela cedência do Monte Alentejano ao Agrupamento de Escuteiros 890 do Corpo Nacional de Escutas.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da realização de uma atividade de angariação de fundos “Festival de Sopas”, o Agrupamento de Escoteiros 890 do Corpo Nacional de Escutas NIPC 500972052, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do Monte Alentejano no dia 4 de fevereiro.

Tendo em conta o proponente, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como o importante trabalho que realiza com crianças e jovens do concelho, ao abrigo da medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, apoio não financeiro, propõe-se deferimento do pedido e a isenção de pagamento de taxa de cedência do Monte Alentejano num valor de **120,39€** ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. - Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 9 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube Bilhar Eborense - cedência de uma carrinha para deslocação a Lisboa, no dia 09 de janeiro 2023. Teve um custo de 237.39€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 11 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

GDR André de Resende - cedência de uma carrinha para deslocação a Lisboa, no dia 07 de janeiro 2023. Teve um custo de 263.13€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 12 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 12 de janeiro de 2023. Tem um custo previsível de 201.15€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 16 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 16 de janeiro 2023. Tem um custo previsível de 201.15€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 7 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 16 de janeiro 2023. Tem um custo previsível de 207.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 15 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 16 de janeiro 2023. Tem um custo previsível de 207.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 7 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação a Lisboa, no dia 07 de janeiro 2023. Teve um custo de 464.24€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. – Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 8 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação a Lisboa, no dia 08 de janeiro 2023. Teve um custo de 480.12€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. – Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 15 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 09/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 15 de janeiro 2023. Tem um custo previsível de 495.96€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.17. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 8 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Juventude Sport Clube: cedência de duas carrinhas para deslocação ao Barreiro, no dia 08 de janeiro 2023. Teve um custo de 501.60€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.18. – Cedência de transporte à Aminata, Évora Clube de Natação, dia 14 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Grândola, no dia 14 de janeiro 2023. Tem um custo previsível de 545.76€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.19. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 7 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Grupo Desportivo Diana: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Mourão, no dia 07 de janeiro 2023. Teve um custo de 277.13€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será

deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.20. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 14 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 09/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Grupo Desportivo Diana: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa ao Montemor-o-Novo, no dia 14 de janeiro 2023. Tem um custo previsível de 146.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o grupo Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.21. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 7 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

GDR André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 07 de janeiro 2023. Teve um custo de 263.13€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.22. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 15 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

- GDR André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Ferragudo, no dia 15 de janeiro 2023. Tem um custo previsível de 346.11€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.23. – Agradecimento do grupo Informal de Corrida “Correr em Évora” | VIII São Silvestre Cidade de Évora, dia 27 de dezembro de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do agradecimento à CME do grupo informal de corrida “Correr em Évora” pela coorganização da VIII São Silvestre Cidade de Évora, realizada no dia 27 de dezembro de 2022.

“ ...

Em nome do Grupo Correr em Évora venho agradecer a colaboração da Câmara Municipal de Évora na colaboração para que fosse possível concretizar a VIII São Silvestre Cidade de Évora. Após dois anos de interregno, tivemos a oportunidade de organizar este evento na nossa cidade e verificamos com satisfação que continua a ser possível mobilizar as pessoas para a prática do desporto, e as entidades e empresas que se dispõem a contribuir, num evento que este ano teve cerca de 180 inscritos.

Os moldes em que a atividade se desenvolve e a satisfação que gera deve-se em boa parte aos bons parceiros que a ela se associam, à sua disponibilidade e boa vontade.”

A Câmara tomou conhecimento.

5.24. – Agradecimento pelo apoio ao XXXIII Grande Prémio de Atletismo da Cruz da Picada.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do seguinte agradecimento: “A Direção do Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada, vem muito respeitosamente AGRADECER a V. Ex^a todo o apoio à organização do XXXIII Grande Prémio de Atletismo da Cruz da Picada, que foi um sucesso.”

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.1.

6.1. – Licenciamento de obras de conservação/Largo Dr. Mário Chicó, nº 3, em Évora. Req.: Fundação Eugénio de Almeida. Processo nº 1.11198.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no Páteo de São Miguel, consistindo na limpeza e pintura de revestimentos exteriores degradados, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, a limpeza dos revestimentos degradados deverá ser feita com recurso a jato de água com baixa pressão e / ou alternativa escovagem ou remoção com espátula da tinta não aderente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

6.2. – Pedido de emissão de certidão de destaque/Rua 25 de Abril à Comenda, nº 41, em Évora. Req: João José Prates Simões. Processo nº 1.2561.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos (alterações executadas em obra) / Rua 5 de Outubro, n.º 60, em Évora. Req;- Guo Sheng, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.2577.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Parecer técnico:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos - telas finais - para regularização de alterações introduzidas durante a execução da 1ª fase da obra em curso incidente no estabelecimento de piso térreo sito na Rua 5 de Outubro, n.º 60.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Travessa de João Barradas n.ºs 8 e 10, em Évora. Req.: Joana Manta Botelho. Processo nº 1.6988.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra incidente no prédio sito na Travessa João Barradas, n.ºs 8 e 10.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra pelo prazo de 12 meses/Rua Frei Miguel, n.º 36, em Évora. Req;- Luis Miguel Venda Fialho. Processo nº 1.10530.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de certidão para constituição de compropriedade/Quinta dos Frades de S. Domingos, Canaviais, em Évora. Req;- João Maria Godinho de Paiva Ventura Trindade. Processo 1.12156.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de isenção ou redução de taxas/Herdade do Sobral, Passareiro e Torrinha, em Nossa Senhora da Boa Fé. Req.: Figaljør - Sociedade Imobiliária, SA. Processo 1.18244.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do pedido de isenção de taxa, somente na componente administrativa, conforme ponto 3 a seguir especificado.

I - «1 – Trata-se da apreciação de pedido de isenção de taxas previstas no âmbito do licenciamento de edificação de nova cobertura destinada ao apoio agrícola e pecuário desenvolvido na propriedade;

2 – O valor das taxas a liquidar tem o valor total de 10.269,48€ dos quais 1.710,19€ são relativos a taxas administrativas e os restantes 8.559,29€ são relativos a taxas urbanísticas;

3 – Segundo o previsto no art.º 7º o RTTORME, só se considera possível isentar as taxas administrativas, ao abrigo da alínea e), do ponto 3, do art.º 7º, no valor de 1710,19€.»

II - Fundamentação de reposta à reunião de Câmara de 16/11/22 sobre o req. nº 2318/2002 de 02.06.2022.

A proposta de isenção do pagamento das taxas administrativas no valor de 1710,19€, já foi submetida a deliberação, tendo sido o ponto retirado "para uma melhor análise". Considera-se que a presente exposição, apresentada pela requerente é clara e que estão reunidas as condições para que se possa considerar o pedido de isenção de taxas solicitado.

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do pedido de isenção de taxas administrativas no valor de 1710,19€, ao abrigo da alínea e), do ponto 3, do artº 7º do regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra aos projetos de arquitetura e redes de águas e saneamento/Rua Dr. Fernando do Valle, n.º 5, em Évora. Req.- Carlos Manuel Rodrigues Mougueira. Processo 1.18785.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra por 4 meses/Ferragial da Vinha e Figueiras, art.º 261, secção H, em Évora. Req;- Joana Fazenda dos Santos Duarte Patricio. Processo 1.19319.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndio/Av. ^a Heróis do Ultramar, bloco C, n.º 9 r/c Esq.º (fração A), em Évora. Req.- Fátima Isabel Rainho Lopes. Processo 1.16545.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do pedido de isenção do plano de acessibilidades, projeto de segurança contra incêndios e projeto de estabilidade da cobertura/Av. S. Sebastião, n.º 12 A, em Évora. Req.: Maria Teresa de Lourdes da Costa Capucho. Processo 1.1817.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de ser entregue declaração pela estabilidade do alpendre.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e pedido de isenção do plano de acessibilidades/Rua Lagar dos Dízimos, n.º 11, em Évora. Req;- DELMAGO – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.318/B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1) O vão de ventilação que se propõem abrir no alçado principal, na Rua Lagar dos Dízimos, deve ser reposicionado no vão da janela já existente, de modo a evitar a abertura de vãos e/ou nichos dissonantes e que contribuem para a descaracterização das fachadas dos prédios no Centro Histórico;
- 2) Apresentar autorização de pelo menos dois terços da assembleia de condóminos, para a realização das obras de alteração, em cumprimento do disposto no n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de ventilação mecânica;
- Projeto de comportamento acústico;
- Ficha de segurança contra incêndios;
- Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de obras de conservação/Rua de Aviz, nº 127, em Évora. Req: Inácio Isildo Galego Jarreta. Processo 1.814.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

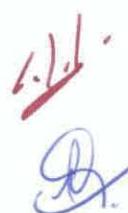
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
2. Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos Serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.14. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e pedido de isenção de apresentação de projetos de especialidades/Rua Pedro Colaço, nº 12 A, em Évora. Req.: Patricia Johanna Maria Honshorst. Processo 1.1228.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer a seguir especificado:

“Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos e o pedido de dispensa de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica apresentados por intermédio do requerimento n.º 5168.2022 de 22/12/2022; e o projeto de estabilidade, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o pedido de dispensa de apresentação de estudo de comportamento térmico acompanhado por verificação do cumprimento de requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente e sistemas técnicos objeto de intervenção, o projeto acústico, o pedido de dispensa de apresentação de ficha eletrotécnica, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás apresentados por intermédio do anterior requerimento n.º 2435.2022 de 13/06/2022, nas condições expressas no parecer emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Alcárcova de Cima, nº 4, em Évora. Req.: J. Mendes e L. Mendes, Ldª. Processo nº 1.2203.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir especificado:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para licenciamento de obras de alteração incidentes na parte do prédio com acesso pela Alcárcova de Cima, n.º 4, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;*
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.*

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de instalação de gás;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente objeto de intervenção;

Projeto de climatização e ventilação; Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão incluir a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (e correspondente plano de acessibilidades) /Aeródromo Municipal, EN 254, em Évora. Req;- Come Fly – Actividades e Serviços Aéreos, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.2430.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada.

1- Nada a obstar ao deferimento de um projeto de arquitetura (e correspondente plano de acessibilidades) referente a um hangar destinado ao apoio da prática de Paraquedismo, porquanto se verificar, o cumprimento integral dos parâmetros urbanísticos definidos no corpo da hasta pública, uma relação harmoniosa com as edificações envolventes e a adoção de cores e materiais não refletores;

2- Para prossecução do procedimento de controlo prévio deverão ser apresentados todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua de Machede, n.ºs 48 a 54 e Beco Portas de Machede, n.º 3, em Évora. Req;- Miraclepotential, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.2967.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir especificado.

“Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra de reabilitação incidente no prédio sito na Rua de Machede, n.ºs 48 a 54, e Beco das Portas de Machede, n.º 3.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades e de isenção de apresentação de especialidades/Rua Jacome Alves, n.º 4, em Évora. Req;- Blue Spark, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.3551.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara, para DEFERIMENTO dos projetos de Águas e Esgotos, projeto de Condicionamento Acústico, Ficha de Segurança Contra Incêndios, Projeto de Comportamento Térmico; Projeto de Gás, Projeto de ITED, Termo de Responsabilidade relativo à não entrega de Estabilidade e Vulnerabilidade Sísmica e Ficha Eletrotécnica, com as seguintes condições:

- As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 24.08.2022, a cumprir em obra;
- As condições definidas no parecer da DOM-UAS, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de ocupação de espaço público com esplanada aberta com estrado e pagamento de taxas em prestações/Praça Joaquim António de Aguiar, n.º 6, em Évora. Req;- Pluraltrix – Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.5249/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme informação técnica a seguir especificada.



“Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- O estrado situado na área contígua à fachada da ARSA deve garantir um afastamento, de pelo menos 0,55 m, medido entre o topo do estrado e as portas do armário da EDP, assegurando que estas possam abrir a 90°, por forma a não prejudicar a ação do concessionário;
- O referido estrado não poderá ser utilizado no período entre as 8:00 h e as 20:00 h, por ser o horário de funcionamento daqueles serviços (conforme condição imposta pela entidade em ofício com a referência SAI-ARSA/2014/3662, de 2014/09/10);
- Cada um dos estrados deve garantir um corredor para circulação pedonal, medido entre o seu limite e o lancil do passeio, com largura mínima de 1,50 m;
- Estando em preparação a alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RPOEP), e até que se verifique a alteração desse regulamento, admite-se que os dois estrados se possam manter em desconformidade com o disposto na al. b) do n.º 4 do art.º 7.º do anexo I do RPOEP, ultrapassando nalguns pontos a altura de 0,30 m a contar do solo, contudo, após alteração do RPOEP os estrados devem conformar-se com as novas regras;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;
- Apesar de terem comunicado uma área de 40,00m², com início em 22-07-2022, por um período mensal de 8 meses, deverá considerar-se os 9 meses de 2022 em falta (janeiro e os meses de maio a dezembro);
- Assim, deverá efetuar o pagamento das taxas devidas no valor de 1.281,60 € [relativas aos meses entre janeiro e dezembro de 2023], calculadas de acordo com o número 3.1 do art.º 30.º da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, em vigor à presente data.
- O seu pagamento poderá ser admitido em 4 prestações conforme consta da folha de cálculo das taxas devidas que consta no processo.

Mais se informa que, após pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/12/2023, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Proposta:

Propõe-se o deferimento da pretensão nas condições expressas na apreciação da presente informação técnica.

Propõe-se a atribuição manual na plataforma eletrónica das taxas devidas no valor total de 1.281,60€ [relativas aos meses de janeiro a dezembro de 2023], calculadas de acordo com o número 3.1 do art.º 30.º da tabela do regulamento e tabela de taxas e outras receitas do município de Évora, em vigor à presente data.

Propõe-se ainda admitir que o pagamento das taxas devidas seja efetuado em 4 prestações, conforme folha de cálculo das taxas devidas que consta no processo.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.20.

6.20. – Pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes nas paredes, muros e muretes do Jardim e Horto das Casas Pintadas, integrado no Centro de Arte e Cultura da FEA, em Évora. Req;- Fundação Eugénio de Almeida. Processo nº 1.5448.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes nas paredes, muros e muretes do Jardim e Horto das Casas Pintadas, integrado no Centro de Arte e Cultura da FEA, consistindo na limpeza, reparação pontual e pintura de revestimentos exteriores degradados, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

6.21. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Maria Auxiliadora, n.º 109, em Évora. Req;- Ana Sofia Cardoso Carvalho. Processo nº 1.5518.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, que consta no processo.

Apresentou os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança contra incêndio; - Estabilidade; - Acústico; - Térmico; - Ficha eletrotécnica; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Gás; - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua de St.º António, n.º 6 A, B.º Sr.ª da Saúde, em Évora. Req;- Freshmovement, Investimentos Imobiliários Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.5557.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, no processo.

Apresentou os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio; - Estabilidade; - Acústico; - Térmico; - Ficha eletrotécnica; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Gás; - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, plano de acessibilidades, estabilidade, águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, gás, térmico, condicionamento acústico e ITED/Rua Estêvão dos Reis, n.º 17, Canaviais, em Évora. Req;- Vasyl Korol e Lidiya Korol. Processo nº 1.6327.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Artur Augusto Ferreira, n.ºs 9 e 11, em Évora. Req;- Garcias SA. Processo nº 1.7083.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, .

Especialidades:

- Declaração da Ordem dos engenheiros técnicos;
- Seguro de responsabilidade civil;
- Projeto de estabilidade;
- Projeto de acústica;
- Projeto de segurança contra incêndios;
- Ficha de segurança contra incêndios;
- Termo de responsabilidade pelo projeto de instalações elétricas;
- Projeto de telecomunicações;
- Termo de responsabilidade da coordenação de projeto - Térmica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. – Licenciamento de obras (ampliação/alteração) / Rua Torre de Coelheiros, n.º 18, em Évora. Req.: Luis Miguel Bonifacio Almeida. Processo n.º 1.8266.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua Torre de Coelheiros, n.º 18, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 11º e alíneas a) e d) do n.º 2 do art.º 53º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, a porta de acesso ao fogo deverá adotar cor complementar à cor branca (por exemplo cinzento) e integrar o recetáculo postal porta (existe incoerência na localização do recetáculo entre os elementos desenhados com representação das alterações e situação proposta);
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta.
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardado o cumprimento do disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição:

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Ficha eletrotécnica;
- Projeto de instalação de gás;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de arranjos exteriores;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Projeto de comportamento térmico;
- Projeto de climatização e ventilação
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto de condicionamento acústico.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, compreender a representação das ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/E N 254, Rua João José Perdigão, n.º 42, em Azaruja. Req;- Luís Correia – Cork, Ld.ª. Processo nº 1.10433.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

“Propõe-se o deferimento dos projetos de estabilidade e águas e esgotos (nas condições da UAS -Unidade de Águas e Saneamento, em anexo).

A conclusão do procedimento de licenciamento deverá, contudo, ficar condicionada à entrega de parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e posterior aprovação do projeto de segurança contra o risco de incêndio.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de aprovação do projeto de estabilidade e dos pedidos de isenção de apresentação de projetos de especialidades / Herdade da Oliveira, EM 27, Km 10, N.ª Sr.ª da Graça do Divor. Req;- Fita Preta Vinhos. Processo nº 1.14957.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o deferimento do projeto de estabilidade bem como a aceitação, face à argumentação e termos de responsabilidade apresentados, dos pedidos de isenção de entrega dos projetos térmico, águas e esgotos, acústico, S C R I, I T E D, A V A C e rede elétrica.

Atendendo à emissão de pareceres favoráveis da E R R A e da C C D R A, consideram-se reunidos todos os requisitos necessários à emissão do correspondente alvará de obras/legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projeto de estabilidade/Praceta de Palmela, nºs 2, 3 e 4, em Évora. Req.: Cabeça de Casal Herança de Urbano Palmela. Processo 1.17506.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e estabilidade nas seguintes condições:

Entregar a folha de medições;

Entregar ficha de elementos estatísticos, modelo (Q3);

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação do projeto de obras de edificação referente à segunda fase de expansão do retail park e emissão de alvará de obras – 1.ª fase/Quinta do Alcaide, Artigo 350, Secção E, em Évora. Req;- Desfecho Expectável – Unipessoal, Ld.ª e outro. Processo nº 1.18028.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento condicionado da proposta técnica.

Nota: Mais se informa, que a solução proposta apresenta enquadramento no PUE – Plano de Urbanização de Évora em vigor.

Proposta Técnica:

Trata-se da apreciação de projeto de obras de edificação referente à segunda fase de expansão do retail park na Quinta do Alcaide, Artigo 350, Secção E, prédio sito na adjacência poente do

quadrante norte do Bairro São José da Ponte em Évora. Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

1- O prédio, com a área de 66 000m² integra uma classe de espaços classificada pelo PUE como Zona de Indústria e Terciário, IT/E. Segundo respetivo regulamento, nas Zonas Industriais I/E, IA/E e IT/E deverão cumprir-se as seguintes regras gerais:

- a) Índice de implantação bruto 0,4;
- b) Índice de utilização bruto: 0,45 a 0,50; admitindo-se nos casos de ocupações já existentes nestas zonas e quando justificável, o aumento da STP para além dos limites fixados por aquele índice, desde que esse aumento se traduza apenas no aproveitamento do pé direito dessas construções;
- c) A altura máxima dos edifícios não excederá 9 m, excetuando situações tecnicamente justificáveis;
- d) A dimensão da frente das construções não deverá exceder 60 m;
- e) O tratamento dos efluentes das unidades industriais devesse, sempre que necessário, ser realizado em estação própria antes de serem lançados nas redes públicas, devendo o seu projeto justificar tecnicamente o tratamento dos diferentes efluentes produzidos;
- f) Largura mínima das vias: 14,0 m [artigo 57.º, n.º 2, alínea d)];
- g) Deverão ser previstas bolsas de estacionamento para veículos pesados;
- h) Devesse ser prevista a arborização e o arranjo paisagístico dos espaços públicos e das áreas livres dos lotes;
- i) A instalação de indústrias que constituam focos de poluição (poeiras, fumos ou cheiros) só será permitida excepcionalmente e desde que não seja incompatível com as indústrias já existentes em lotes vizinhos.

2- Aplicar-se-ão ainda, as seguintes regras específicas:

- a) Destinam-se a uma ocupação mista, podendo incluir estabelecimentos industriais de tipo 3, armazéns, grandes espaços comerciais, e ainda comércio retalhista, serviços, escritórios e habitação;
- b) A STP destinada a indústrias, armazéns e grandes superfícies comerciais deverá ocupar uma percentagem entre os 50 % e 80 % do total;
- c) Os lotes a constituir, salvo os destinados a grandes superfícies comerciais, não deverão ter área superior a 500 m², admitindo-se se necessário o posterior emparcelamento.

3- O projeto apresentado materializa a segunda fase de um pedido de informação prévia aprovado condicionalmente. Contempla a edificação de uma nave comercial composta por 4 unidades funcionais autónomas que somam 5 700m² e um corpo independente destinado a restauração e bebidas (ou serviços) com 310,70m², perfazendo uma superfície total de pavimentos de 6010,70m².

4- A operação urbanística totaliza (na sua globalidade: fase 1 + 2) os seguintes indicadores urbanísticos:

Índice de Ocupação Bruto - 0.21

Índice de Utilização Bruto - 0.22

STP - 14 289,80m²

Volumetria - 126 376,20m³

Cércea - 9,00m

Lugares de estacionamento - 411 + 408 - 819

5- A implantação do conjunto edificado acolheu os "inputs" veiculados pelos Serviços no que se refere ao alinhamento com a pré-existência (fase 1) e a salvaguarda da tomada de vista sobre a Sé de Évora, assim como a exigência para que a zona de cargas e descargas se situasse numa zona sem visibilidade para quem se desloca no eixo rodoviário de acesso à cidade EN18/IP2 (ou no sentido inverso - EN114 - Variante ao PITE);

6- Antevê a criação de 408 lugares de estacionamento, capacidade sustentada por um estudo de tráfego apresentado por imposição pelo plano (e analisado pela DAM), dando assim apenas

cumprimento aos rácios estabelecidos para superfícies comerciais com área compreendida entre 2 000m² e 4 000m² (ou seja 1 Lug/15m² de STP);

7- Do ponto de vista arquitetónico cumpre-nos assinalar a harmoniosa relação formal e estética com o conjunto edificado existente, considerando apenas redundante e desadequado a aplicação de um acabamento que mimetiza a silhueta da cidade (que se torna perceptível assim que o edifício deixa de interferir com o raio de visão do transeunte ou visitante/cliente), bem como a existência de estruturas de ensombramento a poente da nave comercial de maior dimensão (que deverão ser substituídas por árvores, sem que daí resulte a supressão de lugares de estacionamento);

8- Toda a operação urbanística implica a execução de relevantes obras de urbanização, resultando em alterações aos acessos viários existentes, na execução de uma via de nível 2 definida pelo Plano de Urbanização de Évora (parcial ou total, mediante o acordo que possa vir a ser estabelecido entre os titulares dos prédios intercetados pelo respetivo traçado), e no "upgrade" das infraestruturas existentes. Os correspondentes projetos encontram-se em fase de apreciação e consulta, quer internas, quer externas);

9- São apresentados em simultâneo os seguintes projetos de especialidade:

9.1- Estabilidade;

9.2- Aditamento às redes prediais de águas e esgotos (sujeito a parecer da UAS);

9.3- RCES com pré-certificado energético;

9.4- AVAC;

9.5- Acústico;

9.6- Rede elétrica (com parecer favorável da e-Redes);

9.7- ITED;

9.8- Estrutura viária (sujeito a parecer da DAM);

9.9- Sinalização (sujeito a parecer da DAM);

9.10- Estudo de tráfego (sujeito à apreciação da DAM);

9.11- Projeto de arquitetura paisagista (sujeito a parecer da DAM);

9.12- Projeto de segurança contra o risco de incêndio;

9.13- Projeto de RSU;

9.14- Pedido de isenção de entrega de projeto de rede de gás;

10- Pelo exposto propõe-se a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1- Considerando que a proposta contempla a edificação de uma superfície comercial com uma STP superior a 2 000m² (e inferior a 8 000m²) submete-se à consideração da Câmara (ao abrigo do disposto no ponto 3 do Artigo 46-A do regulamento do PUE) deliberar favoravelmente quanto à sua localização;

10.2- E subsequentemente, verificados os cumprimentos os parâmetros urbanísticos definidos pelo PUE, a aprovação do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) nas condições elencadas no ponto 7 do parecer supra;

10.3- Por fim, considerando a entrega de todos os projetos de especialidades definidos na Portaria n.º 113/15 de 22 de Abril, a emissão do alvará de obras parcial, ao abrigo do disposto no ponto n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (na sua redação atual) mediante a prestação de uma garantia bancária à primeira solicitação no valor de 1 314 895,89 euros (um milhão trezentos e catorze mil e oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e nove centimos)- quantia necessária à demolição da estrutura e reposição o terreno no seu estado original, na eventualidade dos projetos especialidade e de obras de urbanização não serem aprovados pelos Serviços, ou da pretensão não ter continuidade (orçamento em anexo);

11- Mais se informa que a emissão do alvará de obras de edificação com obras de urbanização associadas ficará condicionado à aprovação de todos os projetos de especialidade, e de todos os projetos de obras de urbanização (relacionados com intervenção em domínio público envolvente ao prédio necessária a sustentar o funcionamento da fase 2 do Retail Park em apreço), em

Alvará -
[Assinatura]

cumprimento com as exigências que possam vir a ser estabelecidas pelos Serviços e por todas as entidades exteriores consultadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de autorização de ocupação de espaço público-esplanada aberta e pagamento de taxas em prestações/Rua Maria Joaquina Caeiro, n.º 21, em Évora. Req;- Paula Cristina Almeida Vareta. Processo nº 1.18354/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Poderá a título excepcional admitir-se que o estrado de menores dimensões permaneça a ocupar completamente a caldeira da árvore, apenas até que sejam concluídas as obras de urbanização do loteamento, e desde que não seja usado para colocar mobiliário de esplanada;
- Relativamente ao estrado de maiores dimensões, poderá a título excepcional admitir-se que este continue a uma altura superior ao mínimo exigido de 0,30m, medida entre a superfície da plataforma única do estrado e o pavimento do passeio diretamente abaixo, desde que existam guardas de segurança com altura mínima de 0,80m acima do piso do estrado, para salvaguardar o risco de queda;
- Quanto à falta de acesso para pessoas com a mobilidade condicionada, deverá logo que possível ser acrescentada uma rampa, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, tanto no acesso à esplanada, como na circulação ao longo da respetiva via;
- Deverão ainda continuar a cumprir todas as restantes condições de instalação, conforme estão expressas no artigo 6.º e 7.º do anexo I do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;
- Pela ocupação do espaço público com esplanada aberta ocupando 12,25 m², durante 12 meses, são devidas taxas no valor de 392,49 € calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, em vigor à presente data;
- O seu pagamento poderá ser admitido em 12 prestações conforme consta da folha de cálculo das taxas devidas em anexo;
- Esclarece-se que, após pagamento das taxas devidas ainda em falta, o título terá validade até 31/12/2023, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;
- Aquando da alteração ao estrado maior poderão ainda equacionar o rebaixamento de todo o conjunto do estrado, até que o lado na posição menos desfavorável da plataforma fique a uma altura máxima de 0,02m até ao passeio, e o lado na posição mais desfavorável fique a 0,30m ou menos, dispensando se possível a necessidade de dividir o estrado em duas plataformas desniveladas, assim como a necessidade de degraus, rampas e guardas de segurança;
- Uma vez que para este ano civil foi novamente declarado que a esplanada aberta (com estrado) está instalada sem cumprir as mesmas condições que nos últimos anos, continua a necessitar de autorização da câmara, sendo devido o pagamento da taxa administrativa mais elevado, correspondente a essa figura;
- Nos próximos anos poderá apenas vir a beneficiar do procedimento mais rápido e menos dispendioso (mera comunicação prévia), caso venham a ser realizadas todas as correções necessárias para poder declarar que estão a ser cumpridas todas as condições de instalação aplicáveis;
- Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores,

arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer suportes publicitários instalados na fachada ou colocados no solo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de aprovação do aditamento ao plano de acessibilidades / Qt.ª do Evaristo, Art.º 84.º, Secção H, em Évora. Req;- Susete Maria Jorge Alves. Processo nº 1.19676.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado à entrega de novo termo de responsabilidade atualizado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Licenciamento de obras de conservação/Rua do Ramires, nº 10, em Évora. Req.: Mark Norton. Processo nº 1.19718.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado:

Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º e 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características do edifício e contexto classificado em que o mesmo se insere deverá ser mantida a porta de acesso ao fogo pintada na cor complementar ao branco, deverá ser anulada a precária cobertura em chapa metálica e de lusalite existente no terraço e deverá ser evitada a utilização de argamassas com cimento na reparação programada dos revestimentos do edifício, potencialmente incompatível com o suporte.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, da ficha de segurança contra incêndios e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua 25 de Abril, nº 10 e 12, Estação das Alcáçovas. Req: Cabeça de Casal da Herança de Margarida Eglantina Mira. Processo nº 1.19846.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado com base no parecer técnico abaixo discriminado.

1- Propõe-se o deferimento de um projeto de arquitetura que contempla a regularização de algumas alterações passíveis de controlo prévio promovidas sem a indispensável consulta aos nossos Serviços, nas seguintes condições (tolerando a existência de duas caixas de estores instaladas na face exterior da fachada por não serem visíveis da via pública):

1.1- A porta de acesso ao logradouro deverá ser pintada à cor do portão que permite a entrada para o alpendre situado no quadrante contrário;

1.2- A grade instalada em cima do beirado deverá ser removida;

1.3- O soco em desperdício de mármore deverá ser removido e substituído em toda a periferia pelo acabamento definido em projeto.

2- Propomos ainda o deferimento da ficha de SCRI e a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade.

3- A emissão do alvará de obras de legalização ficará contudo condicionada à apresentação das plantas com os pontos visíveis das águas e esgotos (e respetivas peças escritas) a que a memória descritiva da arquitetura faz referência.




Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Monte Alegre, artigo 36, secção C, em Azaruja. Req: Vitor Manuel Nobre Ventura. Processo nº 1.19857.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de edificação/ampliação, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do processo de licenciamento, deverão proceder à entrega dos respetivos Projetos de Especialidades, bem como de novas plantas e alçados da Arquitetura, com a representação dos painéis solares e das zonas técnicas, de acordo com o disposto no artigo 24º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. - Pedido de aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º16/1978/Quinta dos Clérigos, B.º do Frei Aleixo, em Évora. Req;- Flaminio José Mendes da Vinha e outros. Processo nº 2.3403.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, conforme proposta a seguir especificada.

Propõe-se o deferimento das seguintes alterações:

- Alteração do uso do lote número 10, de unidades de terciário, para 6 fogos;
- Divisão do lote 18, em dois (lotes 18 e 18 A), com alteração do polígono e área de implantação, por forma e evitar a construção aérea com túnel sobre a estrada;
- Alteração do uso dos lotes número 18, de terciário, para 14 fogos;
- Alteração do uso dos lotes número 18 A, de terciário, para 6 fogos;

Face ao exposto, propõe-se o deferimento da alteração ao loteamento, após consulta pública, da alteração proposta, conforme, ponto 8, do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/55, de 16 de dezembro, redação atual; dado que o aumento do número de fogos é superior a 3%.

A alteração à operação de loteamento, estará sujeita ao regime de taxas previsto no artigo 29º e 30º e seguintes Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas publicado em Diário da República, 2ª série - nº 79 de 23 de abril de 2010, relativamente ao valor da diferença da mudança de uso da STP de terciário para habitação.

Após deliberação, para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades (redes de águas e de saneamento pluvial e doméstico, eletricidade, rede de telecomunicações, rede de gás e arranjos exteriores).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Estrada do Poço Novo, n.º 1 a 15, em Évora. Req;- Óscar Manuel Rosa Fialho e outros. Processo nº 1.8342.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 27/1/2021“Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e projetos de especialidades entregues nas seguintes condições:

1 – Entrega dos desenhos dos alçados corrigidos em conformidade com a alteração ao projeto agora apresentado.

2 – Parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, relativo ao projeto de águas e esgotos.

3 – Ao registo do alvará de loteamento.

Apresentou os seguintes projetos de especialidades:

- Estabilidade; - Acústico; - Térmico; - Ficha electrotécnica; - Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.37. - Pedido de isenção de taxa de licença de ruído para dia 12/02/2022/B.º do Bacelo, em Évora. Req;- Associação de Moradores do B.º do Bacelo. EDOC 2022/3851.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 07/02/2022 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o pedido de isenção do pagamento da taxa no valor de 26,91€, relativo à emissão de licença especial de ruído.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.38. - Divisão em regime de propriedade horizontal/Rua Ferragial do Poço Novo, n.ºs 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17, em Évora. Req;- Manuel Fialho, Ld.ª. Processo nº 1.8342.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Anexo: Auto de divisão em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.39. - Retificação da deliberação de 30/11/2022 (ponto 6.3 da ordem de trabalhos) / Rua Joaquim Maria da Rocha, 7, em Évora. Req;- Artur João Santos. Processo nº 1.9343.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se retificar conforme a seguir especificado.

No título onde se lê:

“Pedido de isenção de apresentação das especialidades de gás, telecomunicações, comportamento térmico e comportamento acústico/Rua Joaquim Maria da Rocha, 7, em Évora.”

Deve ler-se:

Pedido de isenção de apresentação das especialidades de gás, telecomunicações, comportamento térmico, comportamento acústico e aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua Joaquim Maria da Rocha, 7, em Évora.

O projeto de águas e esgotos é deferido com as condições da UAS -Unidade de Águas e Saneamento, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

7.1. – Empreitada “Execução de Saída de Emergência para o Jardim de Infância dos Canaviais” | Revisão de preços e Conta final.

O senhor Vereador apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da revisão de preços e conta final referente à empreitada acima identificada.

Em anexo ao processo: -Conta Final; -Revisão de preços; -Cabimento e compromisso nº.2022/4443.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.1. – Retificação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 14 de dezembro 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se retificar a deliberação tomada em RPC de 14/12/22 alterando o termo usado em título e no corpo da proposta de “reconhecimento da nulidade” para revogação da deliberação da RPC de 30/10/2019 O.D. 7.1.

Mantêm-se todas as especificações constantes da proposta agora em retificação, com exceção do uso do termo “anulação de atribuição” que deve ser substituído por revogação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – AMBIENTE E MOBILIDADE

9.1. – Regulamento do Parque de Estacionamento Municipal da Praça Joaquim António de Aguiar | Envio à Assembleia Municipal.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o envio do Regulamento do Parque de Estacionamento Municipal da Praça Joaquim António de Aguiar a aprovação em reunião da Assembleia Municipal

O Regulamento do Parque de Estacionamento Municipal da Praça Joaquim António de Aguiar tem por objetivo estabelecer um quadro normativo de funcionamento do parque de estacionamento municipal da Praça Joaquim António de Aguiar de acordo com o artigo 70.2 do Código da Estrada e o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, que consagram a necessidade da existência de um Regulamento que defina as condições de utilização e as taxas devidas pelo estacionamento.

Cumprido o disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo para a abertura de procedimento, a forma de publicitação do objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento, e na ausência de apresentação de contributos, propõe-se agora que a Câmara Municipal autorize o envio do Regulamento a aprovação em reunião de Assembleia Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

9.2. – Projeto Tiny Florest | Contrato de doação para a constituição de duas pequenas florestas em aglomerado urbano.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

As alterações climáticas, as transformações do uso do solo e a perda de biodiversidade são desafios ambientais e sociais fortemente interrelacionados que exigem abordagens interdisciplinares e inovadoras capazes de lidar com o atual contexto de instabilidade, complexidade e incerteza. É neste contexto que se propõe o presente projeto.

Entende-se por Tiny Forest uma densa floresta autóctone de crescimento rápido, com dimensão aproximada de 200-300 metros quadrados em áreas urbanizadas.

O projeto pretende contribuir para reforçar a capacidade de adaptação das populações locais ao efeito das ondas de calor na saúde pública ao envolver os cidadãos na plantação de pequenas florestas em aglomerados urbanos reduzindo assim o efeito de "ilha de calor" ao que se encontram particularmente propensos.

Estas Tiny Forests têm benefícios comprovados em termos de adaptação às alterações climáticas (proteção durante inundações, evita ilhas de calor e captura de CO₂), como é um local atrativo para borboletas, aves, abelhas e pequenos mamíferos. Estes espaços também se tornam em lugares agradáveis para as pessoas se descontraírem e a comunidade pode aprender sobre a flora e fauna local.

O projeto é proposto pela empresa Earth Alert, parceiro da Science Reatreats Lda, com quem o município assinou o protocolo Além Risco, que se encontra em fase de plantações em diferentes zonas da cidade. Os locais de plantação das Tiny Forests serão em terreno junto à Av. Arantes de Oliveira e na urbanização da Quinta do Alcaide.

O contrato de doação a estabelecer será para o fornecimento de plantas e sua instalação nos terrenos indicados, ficando a responsabilidade de manutenção dos primeiros 3 anos a cargo da empresa. Após os 3 anos, o município assegurará a manutenção. A CME fica desde logo comprometida com a não utilização do espaço para outro fim no decorrer dos 10 anos após assinatura do contrato. Não haverá transferência de posse dos terrenos, os quais se manterão em domínio privado municipal:

Terreno na Avenida Arantes de Oliveira pertencente ao domínio privado do Município e encontra-se registado na descrição 13.514 Sé (anexo 4.1 CRPÉ 13514 Sé) e artigo matricial rústico n.º 182 da secção K (anexo 5.1 R-K-182 Sé (extinta)).

Terreno na Quinta do Alcaide pertencente ao domínio privado Municipal e encontra-se registado sob o número 8 da Freguesia da Horta das Figueiras (anexo 4 CRPE 8 Horta das Figueiras) e inscrito na matriz predial sob o número U-270 UFMHF (anexo 5.1 U-270 UFMHF).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

10.1. – Delimitação da área abrangida pelo prédio 161K como AUGI | Aglomerado Urbano de Génese Ilegal. Processo 589.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação dos limites da área a abranger no prédio 161k, sito na Quinta do Bacelo dos Pretos, conforme as seguintes especificações.

Com vista a suprir a ilegalidade que se encontra plasmada desde os anos 70 no prédio inscrito na matriz sob o número 161, secção K, descrito na CRPE com o art.º 3906, sito no Bacelo dos Pretos, o qual foi adquirido em regime de compropriedade, vem a DORU - Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, remeter conforme a Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro das AUGI's (Aglomerados Urbanos de Génese Ilegal) a remissão para Reunião Pública de Câmara,



dos limites da área a abranger pela mesma (art.º 1 n.º 6 da Lei n.º 91/95), conforme elementos fornecidos e atestados pelos proprietários.

Após a delimitação do prédio em regime de AUGI, serão oficiados os Requerentes para apresentação de loteamento (art.º 3 n.º 1 e 2 da Lei n.º 91/95) conforme diretrizes da DORU – Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana para apreciação futura nos Serviços Municipais respetivos, nomeadamente a DGU – Divisão de Gestão Urbanística.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – APOIO ÀS FREGUESIAS

11.1. – Isenção de taxas pela ocupação de espaço público para o evento “Évora Clássicos”, nos dias 29 de janeiro, 26 de fevereiro e 26 de março, requerido pela União de Freguesias de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A União das Freguesias de Évora solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Évora Clássicos”, a ter lugar nos dias 29/01, 26/02 e 26/03, na Praça 1º de Maio. Após análise pelos serviços competentes das condições de utilização do espaço público e aprovação pelo Sr. Presidente, propõe-se ao abrigo do ponto 5, do art.º 7º do RTTORME, a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 191,19€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

12. – JURÍDICO

12.1. – Submissão à Assembleia Municipal da Assunção de Competências no Domínio da Ação Social em 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No passado dia 29 de dezembro foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 87-B/2022 (suplemento), o qual dá nova redação aos artigos 14.º, 15.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei da Transferência de Competências Para as Autarquias Locais e Para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

De acordo com a alteração ao artigo 24.º n.ºs 5 e 6, o prazo para a transferência destas competências para os municípios que entendam não reunir as condições necessárias pode ser prorrogado até 3 de abril de 2023, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo até final de fevereiro de 2023. Pelo que se propõe submeter à Assembleia Municipal proposta para assunção das competências previstas no Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, reação atual (ação social) apenas no dia 3 de abril de 2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente o **senhor João Fanha** estudante, eborense e enquanto ativista ambiental veio colocar uma questão que o preocupa, que tem que ver com a falta generalizada de Ecopontos pela cidade, mais concretamente no Centro Histórico. Onde existem apenas onze ecopontos para servir mais de 4300 habitantes, comércio e restauração. Esta insuficiência de contentores é bem visível pela quantidade de materiais recicláveis que se vêm fora dos contentores, e que acaba por dificultar muito a recolha de lixo comum.

No seu entender, para se resolver a questão da separação dos lixos no Centro Histórico, seria preciso, no mínimo, duplicar os ecopontos, e isto só para atender às necessidades dos residentes. Resolver esta problemática além dos benefícios para o ambiente e de retirar pressão na recolha normal, também ia ajudar a atingir as metas estabelecidas para 2030 em relação à recolha seletiva de resíduos, facto que não podem deixar de ter em conta.

Aumentar a rede de ecopontos em Évora pode levar a uma poupança significativa para a Câmara, no sentido em que o município paga atualmente aproximadamente 60 euros por cada tonelada de resíduos que descarrega no aterro da GESAMB, então cada tonelada que se desvie dos resíduos indiferenciados para a reciclagem, vai ser uma poupança muito significativa de custos para o município, e por outro lado também vai ajudar a educar os cidadãos sobre a importância da reciclagem.

Para terminar referiu que gostava que a sua intervenção fosse entendida de uma forma construtiva, desejando que a curto prazo a cidade de Évora possa evoluir a este nível e tornar-se mais sustentável.

O senhor Presidente começou por saudar o João Fanha que conhece há muitos anos, sempre preocupado com as questões do ambiente. Concordou com o que foi dito, mas existem alguns problemas que devem ser considerados. Desde logo, a rede de ecopontos é insuficiente porque, infelizmente logo aquando da criação da empresa intermunicipal, a GESAMB, que assegura a recolha e reciclagem, só houve financiamento para 50% da totalidade dos ecopontos necessários para todo o distrito.

No Centro Histórico, em concreto, o problema maior é encontrar locais adequados para colocar os ecopontos. Por isso, o município tem considerado outras possibilidades, como o projeto "HORECA", que já começou a funcionar na Malagueira e há pouco tempo no Centro Histórico, muito importante porque retira, sobretudo, os resíduos orgânicos para compostagem.

Existe também há muitos anos, no Centro Histórico, a recolha de cartão que apesar de ter algumas dificuldades pode ajudar para outro tipo de recolha que está a ser pensada, naturalmente que é um problema complicado, ainda assim o Município continua a trabalhar para encontrar as soluções adequadas em especial para o Centro Histórico, sendo certo que é fundamental continuar o esforço para aumentar a reciclagem, uma ação simples que pode fazer a diferença.

O senhor Vereador Alexandre Varela saudou e agradeceu ao João Fanha por ter apresentado um raciocínio tão correto. Ainda assim, e já falaram sobre isso algumas vezes, há alguns problemas de base que têm que ver com a configuração do Centro Histórico e com o modelo da organização da GESAMB no que diz respeito aos contentores que são utilizados, e também com as próprias viaturas de recolha que não conseguem entrar em todas as ruas. O problema da falta de espaço para ecopontos leva a refletir sobre outras alternativas como, por exemplo, o retomar da recolha porta a porta. Isso já acontece em cidades muito populosas, mas também conta com a população que assume as suas obrigações na resolução deste problema, que faz a diferença naquilo que pode ser um serviço de recolha eficaz e eficiente.

O senhor Vereador José Calixto cumprimentou o município João Fanha e começou por referir ser uma questão que, pela sua complexidade, obriga a Câmara Municipal a ter projetos pensados

para minimizar o problema da insuficiência de ecopontos e, também, pela promoção de boas práticas. É importante haver a capacidade de analisar estes problemas e criar projetos que possam ser financiados, por exemplo, pelo “Fundo Ambiental”. Terminou afirmando que, infelizmente, a capacidade de captação de fundos comunitários pela Câmara Municipal de Évora tem sido absolutamente diminuta.

A senhora Vereadora Lurdes Nico disse que podiam também olhar para os municípios vizinhos que já têm boas práticas. A Associação de Municípios do Alentejo Central, como devem saber, está a promover o projeto “Separar sem Parar”, uma iniciativa muito interessante que a Câmara Municipal de Évora devia considerar como possibilidade para implementar no Centro Histórico, e que consiste na entrega contentores nas habitações dos munícipes para a separação dos resíduos.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim começou por referir que a separação dos lixos é um problema complexo, já muitas vezes falado nas reuniões de Câmara, mas não podem ficar à espera da solução perfeita.

É importante dar passos concretos para a sua resolução, como por exemplo a proposta que o senhor Presidente da União de Freguesias do Centro Histórico, fez à Câmara Municipal, no sentido da substituição das papeleiras por recipientes com separação de lixo. É um investimento com algum peso, mas também é um passo importante que a Câmara Municipal deveria considerar como uma possibilidade para a proteção do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida no Centro Histórico.

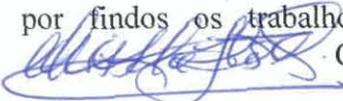
A senhora Vereadora Florbela Fernandes subscreeveu tudo o que foi dito sobre este problema, e deixou um agradecimento ao João Fanha pela sua intervenção e pela participação cívica e construtiva que tem tido relativamente a estes problemas que afetam a todos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho deixou um reconhecimento ao João Fanha pela forma educativa e formativa como apresentou algumas questões, porque à priori comumente, não se tem esse conhecimento. E ouvir pessoas como o João, mais formadas e atentas a estes temas, também ajuda nas decisões do Município.

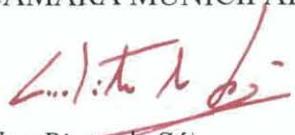
IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e quarenta minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)